



TOMADA DE PREÇOS Nº 1302.01/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

A Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2208.01/2018, de 22 de agosto de 2018, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, em regime de execução indireta por Empreitada por preço GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 11 de março de 2019.

No endereço: Av. São João, nº 75, Centro - Santana do Acaraú - Ceará;

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III – Modelo Carta Proposta;

Anexo IV – Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Projeto Básico.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **RS 959.596,98 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).**

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site



- <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa física/jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.4- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.1.5- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.1.6- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.1.7- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

2.2- Das condições de participação:

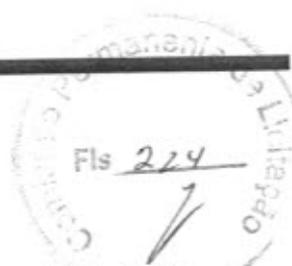
2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá prestar garantia, no valor de **RS 9.595,96 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, constante do **item 1.2** acima.

2.2.2.1- A garantia a que se refere o **item 2.2.2** acima, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro a ser depositado no BANCO DO BRASIL S.A., Agência 2594-1 Conta Corrente 75.491-9.

b) Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;



c) Seguro-garantia;

d) Fiança-Bancária, com firma reconhecida do(s) emitente(s).

2.2.3- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

3.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

3.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

b) Os documentos poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a sua apresentação de forma ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites;

c) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

d) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

3.1.1- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.1.2. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.3. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.2.2-RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.2.1- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

3.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.2.6- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.

3.2.2.7- Fazenda Federal (CNPJ);

3.2.3-RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

3.2.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

3.2.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.4.1- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.2.5-RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.2.5.1- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, observando os serviços de maior relevância técnica. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3.2.5.1.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

3.2.5.1.2- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação;

3.2.5.1.3- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.2.6-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

3.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado do Termo de abertura e encerramento do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

3.2.6.2- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), **maior que (>1)**, Gral de Endividamento (GE), **menor que (<0,75)** e Liquidez Corrente (LC), **maior que (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



3.2.6.3- Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do Proponente, dentro do prazo de validade;

3.2.6.4- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital.

3.2.6.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú:

a. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

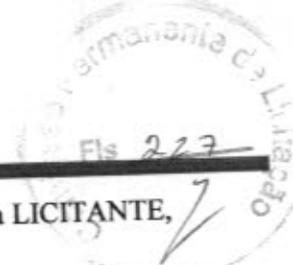
b. **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

c. **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. **BENEFICIÁRIO:** Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
2. **OBJETO:** Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 1302.01/2019
3. **VALOR:** R\$ 9.595,96 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
4. **PRAZO DE VALIDADE:** 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou automaticamente, após o prazo de validade da carta.

d. **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

3.2.6.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.



3.2.6.4.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.2.7- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.7.1- Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.2.7.1- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.3- Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada.

3.4- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.5- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

3.5.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.5.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "3.10.1.2" acima.

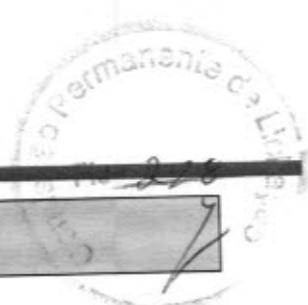
3.6- Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
TOMADA DE PREÇOS Nº _____ / _____
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, acondicionada em envelope lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
TOMADA DE PREÇOS Nº _____ / _____



ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

4.2- As propostas de preços deverão ser confeccionadas à máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis da Empresa e do Engenheiro, sendo rubricadas todas as vias.

4.2.1- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste TOMADA DE PREÇOS.

4.3- Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) A razão social e o número do CNPJ;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços que será de até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.4- Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

4.4.1- No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, para o item.

4.4.2- Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4.3- Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - 4.5.2- Carga, transporte, descarga e montagem;
 - 4.5.3- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - 4.5.4- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - 4.5.5- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.
- 4.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizada no dia, hora e local previstos nesta TOMADA DE PREÇOS;
- 5.2 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;
- 5.3 - Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- 5.4 - Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;
- 5.5 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados;
- 5.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;
- 5.7 - É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;



- 5.8 – Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.9 – Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;
- 5.10 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei das Licitações.

6.2 – Serão desclassificadas as propostas:

6.2.1 – Que não atenderem as especificações da **TOMADA DE PREÇOS**;

6.2.2 – Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexecutáveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

6.2.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **TOMADA DE PREÇOS**, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44, da Lei de Licitações;

6.2.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será, obrigatoriamente, o sorteio, vedado qualquer outro processo.

6.2.4.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.2.4.2- Para efeito do disposto no 6.2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.2.4.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.4.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.2.4.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.4.4 - O disposto no item 6.2.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

7.3 - A Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8.0 DO CONTRATO



- 8.1 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente **TOMADA DE PREÇOS**, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;
- 8.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.3 – Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 8.4 – O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 8.5 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, ou boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.01 – A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.
- 10.02 – A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e até o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 10.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.
- 10.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.
- 10.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 10.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- 10.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 10.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 10.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 10.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.



10.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, municipais de Santana do Acaraú para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Santana do Acaraú contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;

a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos;

a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.

a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

12.2 - Os pagamentos serão feitos até 10º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.3 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

12.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento a Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

12.6 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

12.7 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

12.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, da classificação orçamentária nº 0401.15.451.0017.1.006 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

13.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura, para este fim.



14.2. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
 - b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

16.1.1 - Advertência.

16.1.2 - Multa:

- a) De 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

16.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

16.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

17.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

18.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

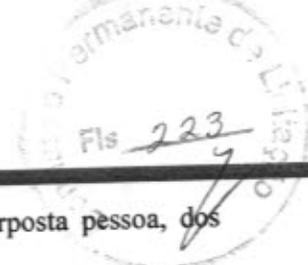
18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

18.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Acaraú.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

19.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Santana do Acaraú, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público



Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5- Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.0 DO FORO

20.1- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

SANTANA DO ACARAÚ - CE, 13 de fevereiro de 2019.

Antônio Eudes de Lima Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Magela da Silva Brandão

Membro

Yuri Cavalcante Magalhães

Membro



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. Orçamento;
2. Memória de Cálculo;
3. Composição de BDI;
4. Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra;
5. Composição de Preço;
6. Especificações Técnicas;
7. ART



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E
RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE
GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA
SEDE E DISTRITO NO MUNICIPIO DE
SANTANA DO ACARAÚ-CE**

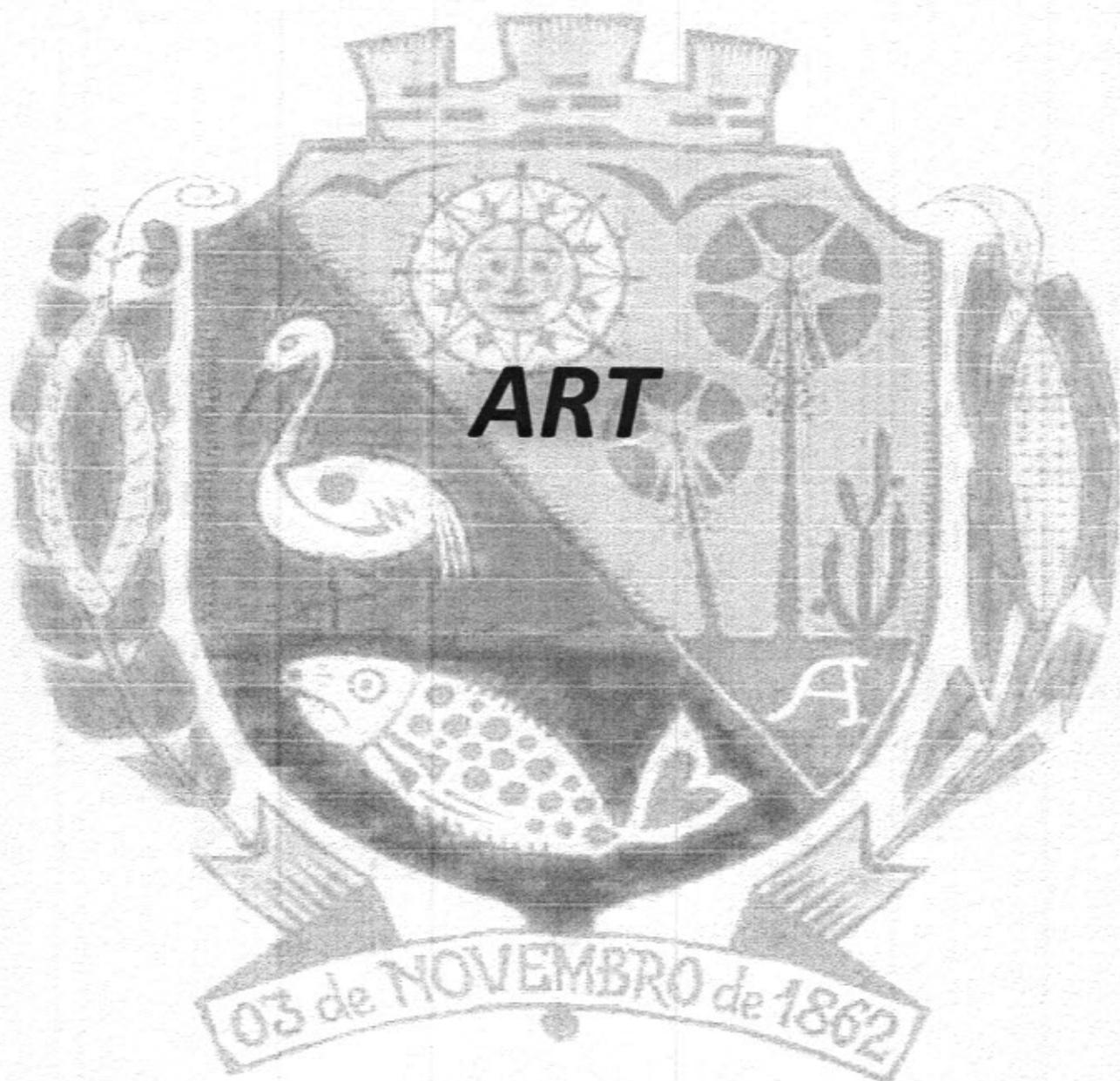
03 de NOVEMBRO de 1862

SANTANA DO ACARAÚ-CE/2019

Francisco Elzo Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



ART

SANTANA DO ACARAU-CE/2019

Francisco Djalma Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190437919

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612817946
Registro: 0612817946
Registro: 0010361081-CE

Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU
AVENIDA SÃO JOÃO

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30
Nº: 72

Complemento:
Cidade: Santana do Acarau
País: Brasil

Bairro: centro
UF: CE

CEP: 62150000

Telefone: (88) 3644-1892

Email: PREFEITURADESANTANADOACARAU@BOL.COM.BR

Contrato: 17.03.01/2017

Celebrado em: 15/03/2017

Valor: R\$ 5.300,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU
AVENIDA São João

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30
Nº: 75

Complemento: Prefeitura
Cidade: Santana do Acarau
Telefone: (88) 3644-1892

Bairro: Centro
UF: CE

CEP: 62150000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Email: PREFEITURADESANTANADOACARAU@BOL.COM.BR

Data de início: 07/01/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade 1,00
Unidade un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

7 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade 1,00
Unidade un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santana 26 de Janeiro de 2019
Local data

Francisco Diego Araújo Sousa
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - CPF: 047.106.112-14

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU - CNPJ: 07.598.659/0001-30

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 18/01/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213039006

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 15xd1
Impresso em: 28/01/2019 às 11:06:22 por: lp: 45.168.41.43





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



SANTANA DO ACARAÚ-CE/2019

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



Fls 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
				M2	6,00	157,37	944,22
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8.000,00	7,93	63.440,00
1.2	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	300,00	6,61	1.983,00
1.3	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.000,00	3,30	3.300,00
1.4	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO				
Subtotal							R\$ 69.667,22
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C0328	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	300,00	69,63	20.889,00
Subtotal							R\$ 20.889,00
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL							
3.1	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm PICAIXA EM ALVENARIA	M2	10,00	156,07	1.560,70
3.2	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	35,00	38,71	1.354,85
3.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	35,00	347,10	12.148,50
3.4	C2927	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	600,00	14,77	8.862,00
3.5	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	400,00	19,65	7.860,00
3.6	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	600,00	43,65	26.190,00
Subtotal							R\$ 57.976,05
4.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA							
4.1	C2933	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	6.000,00	14,78	88.680,00
4.2	C2932	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	1.000,00	22,37	22.370,00
4.3	C2931	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	300,00	28,39	8.517,00
4.4	C2929	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	M2	1.000,00	37,07	37.070,00
4.5	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.500,00	32,18	48.270,00
4.6	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	500,00	47,75	23.875,00
4.7	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	500,00	62,87	31.435,00
4.8	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,00	441,99	4.419,90
4.9	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	200,00	36,47	7.294,00
4.10	C1865	SEINFRA	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	100,00	103,45	10.345,00
4.11	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	300,00	45,75	13.725,00
4.12	C4916	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	200,00	50,33	10.066,00
Subtotal							R\$ 306.066,90

Francisco Diego Araújo
Engenheiro
CREACE 57



Fls 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%



ORÇAMENTO

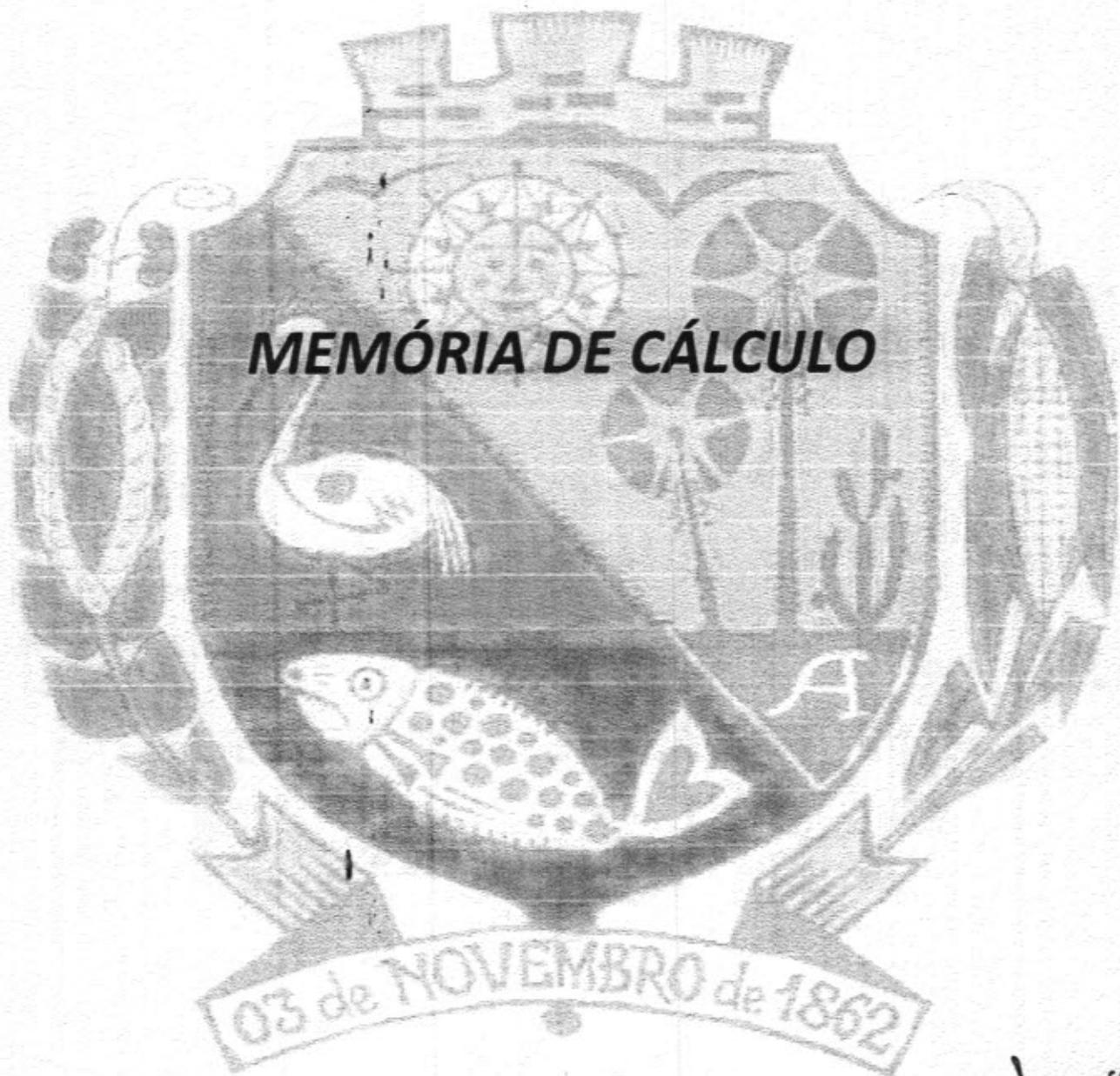
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5.0 DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA							
GALERIA DE D=60CM E 40CM							
5.1	C2876	SEINFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	1.400,00	1,96	2.744,00
5.2	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	2.100,00	6,66	13.986,00
5.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	280,00	80,42	22.517,60
5.4	C0110	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	1.000,00	90,63	90.630,00
5.5	C0105	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	400,00	131,68	52.672,00
5.6	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	720,44	22,46	16.181,08
5.7	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	30,00	323,32	9.699,60
5.8	C0602	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	20,00	452,64	9.052,80
5.9	C4364	SEINFRA	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	500,00	14,75	7.375,00
5.10	C2889	SEINFRA	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	UND	10,00	173,08	1.730,80
5.11	C3092	SEINFRA	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	80,00	15,78	1.262,40
5.12	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)	M	150,00	27,82	4.173,00
TUBOS DE LIGAÇÃO D= 60CM							
5.11	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	540,00	35,01	18.905,40
5.12	C0105	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	200,00	131,68	26.336,00
5.13	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	72,00	80,42	5.790,24
5.14	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M2	367,47	22,46	8.253,38
BOCA DE LOBO PARA TUBO DE 60CM							
5.15	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,16	35,01	1.441,01
5.16	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	5,88	80,42	472,87
5.17	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	11,48	22,46	257,84
5.18	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,18	349,64	5.307,54
5.19	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	125,49	7,83	982,59
5.20	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	148,30	52,01	7.713,08
5.21	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	15,18	114,92	1.744,49
Subtotal							R\$ 309.228,72
ORÇAMENTO SEM BDI							R\$ 763.827,89
BDI 25,63%							R\$ 195.769,09
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI							R\$ 959.596,98

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Francisco Dias Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SANTANA DO ACARAU-CE/2019

Francisco Daltro Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Fls. 232
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE
END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA
DATA: 07/01/2019
BDI = 25,63%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
PLACAS	3,00		2,00	1	6,00
					6,00
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA					M2
AREA	8000,00		1		8000,00
					8000,00
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA					M2
AREA	300,00		1,00		300,00
					300,00
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					M2
AREA	1000,00		1,00		1000,00
					1000,00
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO					M3
VOLUME	1500		1	0,20	300,00
					300,00
TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA					M2
AREA	1,00		1,00	10	10,00
					10,00
ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					M3
SARJETA	1000,00		0,35	0,10	35,00
					35,00
CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					M3
SARJETA	1000,00		0,35	0,10	35,00
					35,00
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO					M
METRO LINEAR	600,00				600,00
					600,00

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
R.C. 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					M
AREA	400,00	1,00			400,00
					400,00
QUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)					M
AREA	600,00	1,00			600,00
					600,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO					M2
AREA	6000,00	1,00			6.000,00
					6.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO					M2
AREA	1000,00	1,00			1.000,00
					1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA					M2
AREA	300,00	1,00			300,00
					300,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO					M2
AREA	1000,00	1,00			1.000,00
					1.000,00
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					M2
AREA	1500,00	1,00			1.500,00
					1.500,00
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					M2
AREA	500,00	1,00			500,00
					500,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					M2
AREA	500,00	1,00			500,00
					500,00
PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO					M3
AREA	200,00	1,00	0,05		10,00
					10,00

Francisco D. Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-

SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm					M2
AREA	200,00	1,00			200,00
					200,00
PEDRA PORTUGUESA 2 CORES					M2
AREA	100,00	1,00			100,00
					100,00
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA, COMPACTAÇÃO MECANIZADA					M2
AREA	300,00	1,00			300,00
					300,00
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA					M2
AREA	200,00	1,00			200,00
					200,00
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM					M
	1400,00				1.400,00
					1.400,00
ESCAVAÇÃO MECANICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m					M3
AREA	1400,00	1,00	1,50		2.100,00
					2.100,00
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					M3
AREA	1400,00	1,00	0,20		280,00
					280,00
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm					M
	1000,00				1.000,00
					1.000,00
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm					M
	400,00				400,00
					400,00

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Fls 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE
END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA
DATA: 07/01/2019
BDI = 25,63%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Volume da Escavação	Volume do Lastro	Volume dos Tubos		M3
REATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL/CONTROLE MATERIAL DA VALA	2100,00	280,00	1.099,56		720,44
					720,44
CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E MPA DE CONCRETO				30,00	30,00
					30,00
CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO				20,00	20,00
					20,00
LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS				500,00	500,00
					500,00
NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA				10,00	10,00
					10,00
LIMPEZA DE BUEIRO	500	0,40	0,40		80,00
					80,00
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)				150,00	150,00
					150,00
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª-CAT. PROF. ATÉ 1,50m	200,00	1,80	1,50		540,00
					540,00
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm					200,00
AREA	200,00				200,00
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					72,00
AREA	200,00	1,80	0,20		72,00

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Fls 236
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	Volume da Escavação	Volume do Lastro	Volume dos Tubos		M3
AREA	540,00	72,00	100,53		367,47
					367,47
CAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT NOF. ATÉ 1,50m					
	2,10	1,40	1,40	10,00	41,16
					41,16
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					
	2,10	1,40	0,20	10,00	5,88
					5,88
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	Volume da Escavação	Volume do Lastro	Volume da BL		M3
	41,16	5,88	23,80		11,48
					11,48
CONCRETO PAVIBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Extensão	Largura	Altura	Quant. x 4 BL	M3
Piso e Tampa	1,70	1,00	0,15	20,00	5,10
Laterais Maiores	1,70	0,15	1,40	20,00	7,14
Laterais Menores	0,70	0,15	1,40	20,00	2,94
					15,18
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm					
Bocas de lobo - ø 4,6		0,130	12,84	10,00	16,69
Bocas de lobo - ø 6,3		0,250	43,52	10,00	108,80
					125,49
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	Extensão	Altura		Quant. x 4 BL	M2
Tampa	5,40	0,15	1,00	10,00	8,10
Tampa	1,70	1,00	1,00	10,00	17,00
Laterais Maiores	1,70	1,40	4,00	10,00	95,20
Laterais Menores	0,70	1,00	4,00	10,00	28,00
					148,30
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	Extensão	Largura	Altura	Quant. x 4 BL	M3
Piso e Tampa	1,70	1,00	0,15	20,00	5,10
Laterais Maiores	1,70	0,15	1,40	20,00	7,14
Laterais Menores	0,70	0,15	1,40	20,00	2,94
					15,18

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



COMPOSIÇÃO DE BDI

SANTANA DO ACARAÚ-CE/2019

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 12.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
	Benefício	7,70
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	25,63%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



Fls 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO
DE OBRA**

03 de NOVEMBRO de 1862

SANTANA DO ACARAÚ-CE/2019

Francisco D. Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE.52.710-D



Fls 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

BDI = 25,63%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Férias Gozadas	0,03	0,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		85,20	48,69

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE-52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO



Fls 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37
C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	7,9260
				Total Simples:	7,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,93
C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
				Total:	6,6050
				Total Simples:	6,61
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,61
C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025

Francisco D'Ágelo Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



Fls 243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
				Total:	3,3025
				Total Simples:	3,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,30
MOVIMENTO DE TERRA					
C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	109,3405	3,8269
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	38,0751	1,3326
				Total:	5,1595
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	13,2100	13,8705
				Total:	13,8705
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
				Total:	50,6000
				Total Simples:	69,63
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	69,63
DRENAGEM SUPERFICIAL					
C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	14,5200	6,6792
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	14,5200	35,1384
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	17,8300	8,2018
10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	17,8300	43,1486
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
				Total:	109,0850
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	11,5000	1,0350
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	51,0000	1,6830
10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	4,6400	24,4528
10280	BRITA	M3	0,0400	76,7500	3,0700

Francisco D. Araújo Souza
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-4



Fls 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000	21,0300	8,4120
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,0000	0,4600	7,3600
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	8,0700	0,9684
				Total:	46,9812
				Total Simples:	156,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	156,07
C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
				Total:	38,7053
				Total Simples:	38,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	38,71
C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
				Total:	132,1000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
				Total:	215,0031
				Total Simples:	347,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	347,10
C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4500	17,8300	8,0235
12543	SERVENTE	H	0,4500	13,2100	5,9445
				Total:	13,9680
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	55,0000	0,1100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,4600	0,3772
				Total:	0,4872

Francisco D. do Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Fls 245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	315,3413	0,3153
				Total:	0,3153
				Total Simples:	14,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,77
C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
I2543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
				Total:	7,9650
MATERIAIS					
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
				Total:	11,2700
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
				Total:	0,4177
				Total Simples:	19,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,65
C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
I2543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
				Total:	10,6330
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	35,0065	0,7001
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	68,8109	0,2064
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS	M	1,0000	30,9192	30,9192

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 92.710-D



Fls 246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	308,5132	0,2160
				Total:	33,0167
				Total Simples:	43,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	43,65
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					
C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630
				Total:	11,0950
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
				Total:	3,6800
				Total Simples:	14,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,78
C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	0,4500	13,2100	5,9445
				Total:	14,8595
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0088	55,0000	0,4840
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	46,0000	5,5200
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2800	0,4600	1,5088
				Total:	7,5128
				Total Simples:	22,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,37
C2931 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
				Total:	24,4350

Francisco de Araujo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Fls 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0600	55,0000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4200	0,4600	0,6532
				Total:	3,9532
				Total Simples:	28,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,39
C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,9000	17,8300	16,0470
12543	SERVENTE	H	1,0500	13,2100	13,8705
				Total:	29,9175
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	55,0000	0,3960
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	46,0000	5,5200
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800	0,4600	1,2328
				Total:	7,1488
				Total Simples:	37,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,07
C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Fls 248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
				Total Simples:	32,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,18
C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
				Total:	15,5667
				Total Simples:	47,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,75
C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	0,7732
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
				Total:	7,9585
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
12527	PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	1,2500	40,0000

Francisco Diego Matos Sousa
Engenheiro Civil
CAICE: 52710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

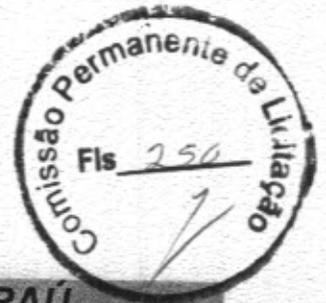
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
					Total:	46,9000
SERVIÇOS						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	362,0160	7,2403	
					Total:	7,2403
					Total Simples:	62,87
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	62,87
C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600	
I2543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600	
					Total:	114,9200
SERVIÇOS						
C0839	CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687	
					Total:	327,0687
					Total Simples:	441,99
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	441,99
C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm - M2						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300	
I2543	SERVENTE	H	1,1500	13,2100	15,1915	
					Total:	33,0215
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,4600	2,5208	
					Total:	3,4490
					Total Simples:	36,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	36,47
C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES - M2						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,6000	17,8300	28,5280	

Francisco Augusto Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 07/01/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	45,0405
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0600	55,0000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,3500	0,4600	2,4610
11601	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M3	0,0405	650,0000	26,3250
11602	PEDRA PORTUGUESA PRETA/VERMELHA	M3	0,0405	650,0000	26,3250
				Total:	58,4110
				Total Simples:	103,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	103,45
C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7	H	0,0757	25,0993	1,9000
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7	H	0,0041	38,0751	0,1561
				Total:	2,0561
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070
				Total:	4,9509
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2525
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR	M2	1,0031	35,4800	35,5900
				Total:	38,7393
				Total Simples:	45,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	45,75
C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7	H	0,0757	25,0993	1,9000

Francisco D...
Francisco...
CRE...
CREA/CE: 52.710-D